



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## RESOLUÇÃO Nº 32/2019

De 5 de julho de 2019

Projeto de Resolução nº 38/2019

Autoria da Vereadora Gláucia Berenice

**ALTERA OS ARTIGOS 5º E 9º, § 1º DA RESOLUÇÃO Nº 22/2019, CONFORME ESPECIFICA.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO APROVOU, E EU, LINCOLN FERNANDES, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Ficam alterados os artigos 5º e 9º, § 1º da Resolução nº 22/2019, que passarão a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - O Fórum reunir-se-á ordinariamente mensalmente, e, extraordinariamente, sempre que necessário, desde que solicitado pela maioria das entidades que o integram ou por solicitação da Coordenação Colegiada.

Art. 9º - ...omissis...

§ 1º - São membros permanentes da Coordenação Colegiada a Câmara Municipal de Ribeirão Preto, a Justiça do Trabalho, o Ministério Público do Trabalho - MPT, Vara da Infância e Juventude da Comarca de Ribeirão Preto e a Secretaria Municipal da Fazenda.”

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LINCOLN FERNANDES**  
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, AOS 5 DE JULHO DE 2019.

*Fav m. Ramos*  
**FERNANDO MARCOS RAMOS**  
Coordenador Legislativo